



CM.V. 5076, 18
Proc. Nº 01
P
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 132 /2018

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO** e demais Vereadores que subscrevem a presente Moção, requerem, nos termos regimentais, a apreciação e aprovação do nobre Plenário, da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao **CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito**, que estabeleceu através de Resolução nº 590 de 24/05/2016 (D.O.U. 27/05/2016) a mudança de sistema de emplacamento de veículos no padrão disposto pelo **MERCOSUL**.

JUSTIFICATIVA:

Em Resolução nº 590 de 24/05/2016 e publicada no Diário Oficial da União em 27/05/2016, foi estabelecida a mudança de sistema de emplacamento de veículos no padrão disposto pelo MERCOSUL, com adoção de novo padrão de placas, resolução esta que obrigará ao longo do tempo, a mudança das placas de todos os veículos



C.M.V. _____
Proc. Nº 5076, 18
02
Cidade _____
Paseo _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

brasileiros, e mais uma vez, com evidente oneração no bolso do contribuinte, que deverá arcar com os custos desta nova medida.

É notícia que o padrão de placas de identificação de veículos dos países do MERCOSUL já foi implantado na Argentina e no Uruguai, e a partir de 1º de setembro de 2018, todos os DETRANs do país, deveriam fornecer as novas placas para automóveis novos, para os veículos que passarem por transferência de município ou propriedade, ou que tiverem as placas substituídas.

Para os veículos usados, a normativa deve ser cumprida até 31 de dezembro de 2023, sendo a troca com custo estimado de R\$ 120 e R\$ 200 por veículo.

Pela normativa, a identificação alfanumérica mudará para o novo padrão, mas a antiga combinação de letras e números continuará constando no documento do veículo, da mesma forma que aconteceu com veículos emplacados com placas com duas letras quando estas foram trocadas pela de três, a partir de 1990.

Ocorre que mais uma vez, a medida é adotada de forma improvisada em um país continental, a começar pelo Estado do Rio de



C. 111/14
Proc. Nº 5016, 10
Cl. 03
Resp. 10

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Janeiro, com desencontro de informações e visível despreparo dos DETRANs para a implantação da Resolução.

Assim, segundo noticia o site de notícias G1, em 11.10.2018, a desembargadora Federal Daniele Maranhão Costa, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, suspendeu de forma liminar e portanto, provisória, a adoção das placas do Mercosul no Brasil, atendendo pedido feito pela Associação das empresas fabricantes e lacradoras de placas automotivas de Santa Catarina, a Aplasc.

Segundo a decisão da desembargadora, há duas causas para a suspensão provisória da Resolução: a primeira é que, na resolução que implementou as placas Mercosul, o "Denatran ficaria responsável por credenciar as fabricantes de placas", e que, segundo a desembargadora, "o Código de Trânsito Brasileiro estabelece que esta função é dos DETRANs".

A outra razão, segundo a desembargadora, é que o Brasil deveria ter implantado o sistema de consultas e troca de informação das novas placas antes que as placas passassem a ser adotadas nos veículos.

Segundo a desembargadora, "é impensável a adoção de um novo modelo de placas automotivas, que com certeza vai gerar gastos



C.M.M. 5076/18
Proc. Nº 04
Fls. 01
Resp. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ao usuário, sem a contrapartida da implementação do sistema de informação integrado, sob pena de inverter indevidamente a ordem das coisas, pois a mudança do modelo visa a viabilizar a integração das informações com vistas à maior segurança e integração entre os países signatários do tratado”.

Ou seja, como sempre acontece no Brasil, em resoluções excêntricas, que mexem com a vida do brasileiro, e que oneram o seu bolso e que nada resolvem do ponto de vista prático, a decisão de troca de todas as placas de veículos no Brasil é mais um disparate de nossas autoridades burocráticas, que não sintonizam com a realidade do povo brasileiro, já tão sacrificado e dilapidado.

O historiador brasileiro e mestre em Sociologia pela Universidade de São Paulo, **Marco Antonio Villa**, em comentário contundente na Radio Jovem Pan de São Paulo no dia 08 de março de 2018, colocou de forma clara a questão que mais uma vez, envolve a troca de placas em nosso país. Disse o sociólogo:

“Epa, tão querendo roubar o nosso dinheiro... Quer dizer que nós vamos ter que mudar as placas aqui? Que que é isso? Pra dar dinheiro pra bandido? Quem é que autorizou isto



CM.V.
Proc. Nº 5076, 18
Fls. 05
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

daqui? Sabe de onde veio esta história? Da época do PT... Veio com esta bobagem... Aqui não é a União Europeia... Aqui é um circo... É a mesma coisa de comparar a "Liga dos Campeões" com a "Libertadores da América"... Querem roubar o nosso dinheiro. Temos que protestar contra isso. Quer dizer que vamos ter que gastar mais ainda além dos impostos... IPVA... Seguro Obrigatório, Licenciamento... tudo que a gente tem que pagar pelo veículo e agora tem que pagar uma nova placa! Isso é um absurdo... Quer dizer um burocrata faz isso e impõe pra nós.. O mesmo burocrata que trocou todas as tomadas elétricas do Brasil... milhões de tomadas..." – enfatizou o profissional comentarista.

E na esteira da fala do sociólogo, enfatizamos aqui as decisões burocráticas adotadas por um governo sem responsabilidade com o povo, e que adotou praticas que conturbaram a vida dos brasileiros, com evidente ganho para algumas categorias ou grupos de interesse, sem resultado prático, e com oneração do bolso do cidadão, oportunidade em que lembramos alguns episódios:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

- a. **Mudança de padrão das tomadas elétricas** no Brasil a partir da Lei 12.119 de 16.12.2009, onde até os dias atuais considerável parte dos brasileiros utilizam adaptadores para a resolução desta questão;

- b. **Mudança no processo de cursos para habilitação para carros e motos** através da Resolução 726/2018 – revogada!

- c. **Extintores de incêndio para veículos** - regulamentação do Contran de 2009 (mudando lei dos anos 1960/70) movimentou o mercado de extintores de incêndio no fim de 2014, e depois de revogada, deixaram comerciantes amargando enorme prejuízo com estoques imensos de extintores encalhados em suas lojas, uma vez que não eram mais obrigatórios.

- d. **Kit de primeiros socorros para carros** – Em maio de 1988: todos os motoristas brasileiros foram surpreendidos com a obrigatoriedade de portar um "kit de primeiros socorros" em seus veículos, contendo dois rolos de ataduras de crepe, um rolo pequeno de esparadrapo, dois pacotes de gaze, uma bandagem de



CAM. V. 5076/18
Proc. Nº 07
Fls. 01
Resp. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

tecido de algodão, dois pares de luvas descartáveis e uma tesoura de ponta romba. Sob pena de multa, os brasileiros correram nas farmácias e esgotaram os kits de primeiros socorros, kits estes absolutamente inúteis e que não serviam para nada em caso de acidente.

Diante do total descalabro de mais esta medida que “onera” e agride o bolso do consumidor que já arca com pesada carga tributária em tempos de crise e de dificuldade, e frente aos exemplos aqui elencados, sempre com intuito de se “cobrar mais” do brasileiro, sem resultado prático na sua vida diária, contamos com o apoio dos demais Edis que compõem esta Colenda Casa de Leis, para a aprovação desta **Moção de Repúdio ao CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito**, que estabeleceu a Resolução nº 590 de 24/05/2016 para alteração do emplacamento de veículos no padrão disposto pelo MERCOSUL, para que esta Resolução encontre a revogação imediata dada o seu disparate.

Solicitamos ainda sejam encaminhadas cópias do presente documento, após aprovação, às Câmaras Municipais de todas as cidades da Região Metropolitana de Campinas, Ordem dos Advogados do Brasil, Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para ciência e pertinentes providências.



Câmara: 5076, 18
Proc. Nº: 05
Esp.:

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

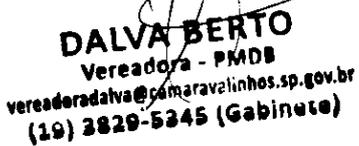
ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 15 de outubro de 2018.


MAURO DE SOUSA PENIDO

Vereador


KIKO BELONI
Vereador
PSB


DALVA BERTO
Vereadora - PMDB
vereadoradalva@camaravalinhos.sp.gov.br
(19) 3829-5345 (Gabinete)



ALÉCIO CAU
Vereador - PDT
Câmara: 3829-5355

